



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.G.C. 17.947.581/0001-76

LEI Nº. 2.409/2000

**OUTORGA TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO
QUÍMICO INDUSTRIAL SEBASTIÃO EDSON
SCHUWARTEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito ao Químico Industrial, SEBASTIÃO EDSON SCHUWARTEN, natural de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, filho de Gustavo Schuwarten e Francisca Mostaro Schuwarten.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao título de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene do Poder Legislativo no Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Junho de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ